SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2744

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA PORTARIA Nº 040/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 040/2021, de 15 de Julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através desta Portaria,

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Acopiara, no dia 16 de julho de 2021 (sexta-feira), ocasião em que sucede o feriado do dia 15 de julho de 2021 (quinta-feira).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara-CE, em 15 (quinze) de julho de 2021.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:6713B710

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056, DE 14 DE JULHO DE 2021. DECRETA PONTO FACULTATIVO AO EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2021, SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 056, de 14 de julho de 2021.

Decreta ponto facultativo ao expediente do dia 16 de julho de 2021, sexta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia 15 de julho de 2021 é municipal.
DECRETA:
Art.1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta o expediente do dia 16 de julho de 2021**.**
Art.2º - Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os seguintes órgãos e serviços:
I - HOSPITAL MUNICIPAL;
II - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID-19 E SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE;
III - UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF's);
IV - COZINHA COMUNITÁRIA e CRAS's;
V – Secretaria da Infraestrutura, Guarda Civil Municipal e STTrans (setores de guarda e fiscalização ostensiva) e setor de Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças;
VI – serviços de distribuição de benefícios eventuais e acolhimento institucional no âmbito do SUAS, serviços de coleta e limpeza urbana.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:392321F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.001-SAS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PATA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ NO MUNICIPIO DE AIUABA-CE, que realizar-se-á no dia **30.07.2021, às 10h**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aiuaba, **16.07.2021**.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:646DCE16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Resultado do Chamamento Público.

A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, torna público através da Exma. Sr(a). **Cicero Leadesom Oliveira da Silva**, *Ordenador de Despesas do Fundo da Saúde o Resultado do* **Chamamento Público** *nº* ***0*****04/2021**, *cujo objeto é a* **CONTRATACÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** *CREDENCIADOS PARA* **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA***:* Paula Pessoa Pinheiro, CPF nº 089.602.854-20, VALOR DO PLANTÃO R$: 1.700,00. Marcos Aurélio Cruz Filho, CNPJ nº 41.445.361/0001-29, VALOR DO PLANTÃO R$: 1.700,00. Mauricio Coelho Mota Filho, CPF nº 065.196.343-52, VALOR DO PLANTÃO R$: 1.700,00. Salomão Nathan Leite Ramalho, CPF nº 063.007.603-0 VALOR DO PLANTÃO R$: 1.700,00. PARA MÉDICO CLINICO GERAL (40H SEMANAIS): Marcos Aurélio Cruz Filho, CNPJ nº 41.445.361/0001-29; VALOR MENSÃO R$: 12.100,00. Mauricio Coelho Mota Filho, CPF nº 065.196.343-52, VALOR MENSÃO R$:12.100,00. Salomão Nathan Leite Ramalho, CPF nº 063.007.603-08, VALOR MENSÃO R$:12.100,00.

Antonina do Norte/Ce, 15 de Julho de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7B7808A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° **2021.06.11.01/2021.06.11.05 - FUNDO DA EDUCAÇÃO.** CONTRATO Nº **2021.06.11.02/2021.06.11.06 - FUNDO DA SAÚDE.** CONTRATO Nº **2021.06.11.08 - FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATOS Nº **2021.06.11.03/ 2021.06.11.04/2021.06.11.07 - FUNDO GERAL. PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **2021.05.13.01 – PE** OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. Representado pelos seus Ordenadores de Despesas a Sra. **ARABELLA PEREIRA ROSENO**, ordenadora do Fundo da Educação, o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA,** Ordenador de Despesas do Fundo Geral e Fundo do Trabalho e Assistência Social e o Sr. CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA, ordenador do Fundo da Saúde. Signatário: Do outro lado a **Empresa: LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ:** 14.180.685/0001-00 **representado** pelo Sr. LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO**. VALOR GLOBAL: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).** Vigência do Contrato: **12 MESES**. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Junho de 2021. Signatário: Do outro lado a **Empresa: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ:** 03.538.927/0001-78 **representado** pelo Sr. JACQUES CESAR AQUINO COSTA. **VALOR GLOBAL: R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).** Vigência do Contrato: **12 MESES**. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Junho de 2021. Signatário: Do outro lado a **Empresa: JOSÉ FLAUDIO DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ:** 19.493.227/0001-44 **representado** pelo Sr. **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. VALOR GLOBAL: R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).** Vigência do Contrato: **12 MESES**. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5EB8521D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° **2021.05.31.01- FUNDO DA EDUCAÇÃO.** CONTRATO N° **2021.05.31.02 – FUNDO DA SAÚDE.** CONTRATO N° **2021.05.31.03** – **FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATO N° **2021.05.31.04, 2021.05.31.05, 2021.05.31.06, 2021.05.31.07 - FUNDO GERAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **2021.05.10.01 – PE** OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, representado pelo seu Ordenador de Despesas do Fundo da Saúde o Sr. **CICERO LEADESON OLIVEIRA DA SILVA**. **VALOR GLOBAL: R$ 37.706,16 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de Despesas do Fundo Geral e Assistência Social. VALOR GLOBAL R$: 131.363,80 (CENTOS E TRINTE E HUM MIL REAIS TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). ARABELLA PEREIRA ROSENO, Ordenadora de Despesas do Fundo da Educação, VALOR GLOBAL R$ 128.175,70 (CENTO E VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** Signatário: Do outro lado a **Empresa: J.C.D DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ:** 17.875.169/0001-98 **representado** pelo Sr. JÚLIO CESAR DOMINGUES DE VASCONCELOS**.** Vigência do Contrato: **12 MESES**. Data da Assinatura do Contrato: 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:09D1E204

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2021.06.16.001-SAS

CONTRATO Nº.....: 2021.06.16.001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2021.06.16.001-SAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTWNCIA SOCIAL

CONTRATADA .....: G X DE ARAGÃO NETO LOCAÇÕES – CNPJ Nº 34.259.571/0001-67

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO 12 ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$: 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 1001.08.244.0604.2.123 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F773135A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-001**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **JOSÉ EDMAR JUNIOR,** CPF Nº 492.142.683-04. **VALOR GLOBAL: R$ 19.998,16 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-002**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES PEREIRA,** CPF Nº 901.501.393-49. **VALOR GLOBAL: R$ 19.991,71 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-003**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **FRANCISCA ELIANE DE MENEZES VIDAL,** CPF Nº 755.346.733-20. **VALOR GLOBAL: R$ 19.991,71 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-004**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: **MARCELO ALVES DO NASCIMENTO,** CPF Nº 526.294.143-53. **VALOR GLOBAL: R$ 19.991,71 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-005**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: **LORENA MARTINS DE LIMA DA CRUZ,** CPF Nº 059.145.593-59. **VALOR GLOBAL: R$ 15.625,14 (QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-006**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO: **JOANIS DA SILVA SAMPAIO,** CPF Nº 017.758.033-09. **VALOR GLOBAL: R$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-007**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: **MARIA EDILZA PAULA SOUSA,** CPF Nº 017.758.033-09. **VALOR GLOBAL: R$ 11.678,93 (ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 01.001/2021-008**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2021 CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: **SINELDA EUFRÁSIO SILVA,** CPF Nº 784.401.653-15. **VALOR GLOBAL: R$ 15.588,03 (QUINZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6856DF88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2021

DECRETO Nº 61/2021 Aratuba, 12 de julho de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021, que PRORROGOU até o dia 11 de abril de 2021 a política de isolamento social em todo o Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o isolamento social no âmbito do Município de Aratuba, até o dia **25 de julho de 2021**, nos termos do Decreto Estadual nº 34.021 de 04 de Março de 2021;

Art. 2º - Ficam prorrogado as disposições dos Decretos Municipais, incluindo o Decreto nº 58/2021 de 01 de julho de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2075A6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021 Aratuba, 13 de julho de 2021.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO GILAILSON QUEIROZ MENEZES**, servidor efetivo, AGENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de falecimento, de acordo com a Lei Municipal nº 353/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08/07/2021** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:569D833A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021 Aratuba, 13 de julho de 2021.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **15/07/2021** a Servidora **RILDELINE SOUZA QUEIROZ**, Matrícula nº 160278-0, Licença Prêmio de 03 (três) meses

correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 a 2003**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0C30B8DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.26.04.014-001**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA 66483085320 - **CNPJ Nº** 14.455.559/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.006,50 (NOVE MIL SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 15/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 664.830.853-20.

ARATUBA/CE, 15 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.26.04.014-002**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: O&P COMUNICAÇÃO LTDA - **CNPJ Nº** 32.566.370/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.624,20 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 15/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: JOSIANE VIEIRA, CPF: 052.479.069-85.

ARATUBA/CE, 15 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.26.04.014-003**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA 66483085320 - **CNPJ Nº** 14.455.559/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R$ 37.467,40 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 15/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 664.830.853-20.

ARATUBA/CE, 15 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.26.04.014-004**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: O&P COMUNICAÇÃO LTDA - **CNPJ Nº** 32.566.370/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.173,50 (SETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 15/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: JOSIANE VIEIRA, CPF: 052.479.069-85.

ARATUBA/CE, 15 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.26.04.014-006**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA 66483085320 - **CNPJ Nº** 14.455.559/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 09/07/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF Nº 953.519.653-72. PELA **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 664.830.853-20.

ARATUBA/CE, 09 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1D879ED8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria abaixo citada, torna público o extrato dos Instrumento Contratual de nº **2021.07.15.1,** resultante da CARTA CONVITE n.º 2021.07.02.2**.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUB. E TRANSPORTE.
OBJETO: 1.1 LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, DO TIPO D3 OU SUPERIOR, COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUB. E TRANSPORTE DO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUB. E TRANSPORTE	15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
GUEDES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 23.000,00

Totalizando em valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: contados a partir da data da assinatura do contrato Até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ CASTELO GUEDES SOBRINHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz – Ce, 15 de julho de 2021.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:6ED8A8A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.06.09.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.Estará dando prosseguimento ao certame, com designação de início às09h00dodia 20 de julho de 2021, para conclusão do julgamento de habilitação e de proposta de preços e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico**www.bllcompras.com**. **Informações:**Sala doSetor de Licitações dadaPrefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone(88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de julho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:35891C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 20 de julho de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**30 de julho de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**30 de julho de 2021 às 09:30 horas- através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de julho de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3BD13D46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.002/2021-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - O Secretário Municipal de Agricultura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.002/2021-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SONDAGENS SPT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 16 de Julho de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 15 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:783F5947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.17.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.2, sendo o seguinte: A empresa NETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com melhor oferta para o lote 1, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 15 de Julho de 2021.

MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU.
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:06D30265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 220/2021.

Dispõe sobre a designação do servidor comissionado MAURICIO DE SOUZA SANTOS para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor comissionado no cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MATERIAL E ALMOXARIFADO,** integrante dos quadros do Município, Sr. **MAURICIO DE SOUZA SANTOS,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:2DE294FC

GABINETE
PORTARIA Nº 221/2021.

Dispõe sobre a nomeação MARIA HELENA SANTOS DOS ANJOS para o cargo COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR a pessoa **MARIA HELENA SANTOS DOS ANJOS,** inscrita no CPF nº. 039.226.353-00, do cargo **COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:CF928087

GABINETE
PORTARIA Nº 222 /2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **e:**

CONSIDERANDO que findou a vigência da Portaria nº 104/2021, do Conselho Municipal da Assistência Social – CMA criado por meio da Lei 82/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, pelo período de 06 de maio de 2021 à 06 de maio de 2023, na forma a seguir:
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS -

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Titular: Francisca Maiara Gabriel Nascimento
Suplente: Germana Alves de Mendonça

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Simone Alves Gouveia
Suplente: Efigene Fiel dos Reis

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antonio Roberto Oliveira Araújo
Suplente: Guilherme Rodrigues Araújo

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:
Titular: João Victor Cavalcante Silva
Suplente: Marcos Walfran de Vasconcelos

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS -

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Genira Ferreira Lima
Suplente: Maria de Lourdes Conceição dos Santos

Trabalhadores do SUAS:
Titular: Cilene dos Reis Lima Aragão
Suplente: Letícia Moreira de Araújo

Usuários do SUAS:
Titular: Ivana Sousa Lopes
Suplente: Jeferson Barbosa da Silva

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:
Titular: Augusta Veras Mota
Suplente: Maria Helena Ferreira

Secretária Executiva do CMAS:
Jéssyca de Sousa Morais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujos seus efeitos retroagem a 06 de Maio de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de julho, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:2326B8EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/TP.04

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.620.299/0001-00. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria de Educação e Desporto município de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais

alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2021/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.12.122.0001.2.061 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação e Desporto. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Kamilla Rufino Moreira Martins Mesquita, titular da empresa KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Catunda - CE, 13 de julho de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E96375DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/TP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.620.299/0001-00. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças município de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2021/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Plan., Adm. e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Kamilla Rufino Moreira Martins Mesquita, titular da empresa KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Catunda - CE, 13 de julho de 2021.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:32B56123

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/TP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.620.299/0001-00. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria de Saúde município de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2021/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.022 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Kamilla Rufino Moreira Martins Mesquita, titular da empresa KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Catunda - CE, 13 de julho de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:A9C63F8A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/TP.03

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.620.299/0001-00. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar município de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2021/TP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.048 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Kamilla Rufino Moreira Martins Mesquita, titular da empresa KAMILLA RUFINO MESQUITA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Catunda - CE, 13 de julho de 2021.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:874EAC42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADENDO

O Município de Chorozinho-CE, através da Sra. Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível na CPL e no site www.tce.ce.gov.br (link Município/licitações), o ADENDO referente Pregão Eletrônico nº. 2021.07.09.035-PE-SEAGRI, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços e aquisição de materiais diversos destinados a atender as exigências contidas no Convênio nº 879768/2018 firmado com o Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho-CE, o qual trata de alterações no Anexo I do Termo de Referência. Considerando a alteração nas propostas, o prazo de recebimento e abertura dos envelopes será a partir do dia 16 de julho de 2021, através do endereço eletrônico www.bll.org.br. "Acesso Identificado no link – acesso público, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 29 de julho de 2021 as 08h00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas de preços. E a partir das 9h00min dará início à abertura das mesmas, e no dia 29 de julho de 2021, às 09h30min (horário de Brasília) iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação do referido Pregão Eletrônico.

CHOROZINHO, 15 DE JULHO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:071BBBBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA – AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE, torna público que nos Avisos de Homologação oriundos do Pregão Eletrônico n° 2021.06.23.1, publicado na Edição deste Jornal, na data de 13 de Julho de 2021, **onde se lê:** "R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)", "R$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais)", "R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais)", "R$ 15.477,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais)", "R$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais)", E "R$ 4.053,00 (quatro mil e cinquenta e três reais)" **passará a ser lido, respectivamente:** " R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)", "R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)", "R$ 46.240,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)", "R$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)", "R$ 8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais)", "R$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais)". **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 15 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:56F05582

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o Regime Especial de Trabalho, a partir do dia 01 de julho de 2021, no âmbito do Gabinete do Prefeito, do Município de Fortim.

O **CHEFE DE GABINETE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 800/2021, de 04 de janeiro de 2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.128, de 27 de junho de 2021, o qual mantém as medidas isolamento contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. O Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho 2021, funcionará de forma presencial, de 8h às 14h.
Art. 2º. As reuniões devem ser realizadas preferencialmente de forma virtual, por meio dos aplicativos e ferramentas disponíveis.
Parágrafo único. Nos casos de necessidade de reuniões presenciais, todos os protocolos sanitários devem ser obedecidos.
Art. 3º. Qualquer reclamação e/ou solicitação relacionada ao Gabinete do Prefeito poderá ser realizada via telefone ou whatsapp diretamente com o Chefe de Gabinete pelo número (88) 9 96809999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, EM 01 DE JULHO DE 2021.

WILLIAM COSTA LIMA
Chefe de GabInete

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D935AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1307.01/2021-SMAG; 1307.02/2021-GAB; 1307.03/2021-SMMA; 1307.04/2021-SMDU; 1307.05/2021-SMAP; 1307.06/2021-SMTC; 1307.07/2021-SMAS; 1307.08/2021-SMS; 1307.09/2021-SME; 1307.10/2021-SMS; 1307.11/2021-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1307.01/2021-SMAG; 1307.02/2021-GAB; 1307.03/2021-SMMA; 1307.04/2021-SMDU; 1307.05/2021-SMAP; 1307.06/2021-SMTC; 1307.07/2021-SMAS; 1307.08/2021-SMS; 1307.09/2021-SME; 1307.10/2021-SMS; 1307.11/2021-SME, referente ao Processo Administrativo de **Pregão Eletrônico Nº 0706.01/2021 – PE/PMF/SRP**; **PARTES:** Município de Fortim, através das UNIDADES ADMINISTRATIVAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, ROUPARIA DE USO HOSPITALAR E FARDAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADOS**:FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.153.886/0001-52; MARIA SONIA DOMINGOS BARBOSA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.838.260/0001-80. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2021; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Sec. de Saúde; José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Adm., e Finanças; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Sec. de Turismo e Cultura; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca e William Costa Lima – Gabinete do Prefeito .

Fortim/CE, 15 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7DC8F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº 2605.01/2021-SMDU/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **2605.01/2021-SMDU/CP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **20 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H:30MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MOVIMENTO DE TERRA, APLICAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE GUAJIRU AO TAPUIO; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

15 de Julho de 2021

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D0BD95FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2710.01/2020-SMS/SRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO PRESENCIAL nº *2710.01/2020-SMS/SRP***, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**.** TENDO COMO FORNECEDOR: **L. DE FÁTIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME** - CNPJ SOB Nº 10.464.529/0001-10 - VIGÊNCIA: **04/01/2021 A 04/01/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Departamento de Licitações.

FORTIM - CE, 15 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:82F4AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2402.01/2021/PMF/SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2402.01/2021/PMF/SRP**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO, NOS CARROS OFICIAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**.** TENDO COMO **FORNECEDOR:** FRANCISCO SALES FERREIRA DA PENHA. **VIGÊNCIA:** 30/03/2021 A 30/03/2022. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Departamento de Licitações.

FORTIM – CE, 15 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:571AD0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2021, DE 11 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO ATÉ 25 DE JULHO DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, das atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 793/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.149, de 10 de Julho de 2021, o qual mantém as medidas isolamento contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate à disseminação da COVID-19 bem como a reabertura responsável das atividades econômicas e afins.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 872/2021, de 11 de Julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até 25 de julho de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim, todas as disposições da Portaria 018/2021, de 27 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 de Julho 2021.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:528AC5A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0907.01/2021 – PE SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de julho de 2021**, às **08:30h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **0907.01/2021 – PE SRP,** com fins a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:83FE3043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1404.01/2021/PP/SRP, resultante do Pregão Presencial nº 0803.01/2021-PP SRP,
Objeto**: Seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães e da Atenção Básica, através da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE.** TENDO COMO FORNECEDOR: **J. C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA** / CNPJ Nº 04.485.540/0001-63 - Vigência: **12/04/2021 A 12/04/2022.** A Prefeitura de Groaíras, através da Secretaria de Saúde – Orgão gestor, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **não houve alteração de valores** e **ficam mantidos os preços registrados na presente ata.**

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Groaíras - CE, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:829D7089

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2021-PE-SECULT

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº.21/2021-PE-SECULT cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas:28 de julho de 2021 às 09:00:00h, com disputas as 09:30h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará.Francisco Falb Lira Lopes– Pregoeiro.

Guaraciaba do Norte - CE,16 de julho de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A8322C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E O SR. AILSON LIMA DE PAZ LUCAS.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E O CONTRATADO - **AILSON LIMA DE PAZ LUCAS,** INSCRITO NOCPF N° 047.223.253-32**,** RESIDENTE E DOMICILIADO À VILA JARDIM PARAÍSO, CENTRO, ICAPUÍ/CE.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO 008/2021 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SOM DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: AILSON LIMA DE PAZ LUCAS, CPF N° 047.223.253-32

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2021.

ICAPUÍ - CE., 01 DE JULHO DE 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:F876FF81

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 006/2021 PROCESSO IMFLA: 080/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Verônica Félix de Souza Medeiros, inscrita no CPF n°: 978.528.293-34. Para ponto comercial. Estando a requerente residindo na Rua Teotônio Alcântara, Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9017252F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 009/2021 PROCESSO IMFLA: 060/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
João José Paz Rebouças, inscrit0 no CPF n°: 733.673.543-68. Para criação de ovinos. Estando o requerente residindo na Vila do Cruzeiro, Olho D'água, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:61DF0A39

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 023/2021 PROCESSO IMFLA: 076/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Rosa Maria da Costa Nunes, inscrita no CPF n°: 435.284.223-00. Para artesanato. Estando a requerente residindo na comunidade de Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0374D955

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 059/2021 PROCESSO IMFLA: 0127/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente

protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
José Suélio da Cruz Silva, inscrito no CPF n°: 585.011.423-87. Para agricultura familiar. Estando a requerente residindo na comunidade de Serra de Olho D'água, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A8066F92

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 038/2021 PROCESSO IMFLA: 0074/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Eliezer Crispim da Silva, inscrito no CPF n°: 892.909.253-53. Para reforma de chalés. Estando o requerente residindo na Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:79634A5B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 032/2021 PROCESSO IMFLA: 097/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Francimar Oliveira da Silva, inscrito no CPF n°: 047.693.433-88. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Serra de Barreiras, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9EA63397

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 043/2021 PROCESSO IMFLA: 0114/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Francisco Paulino da Silva de Souza, inscrito no CPF n°: 059.630.143-01. Para aquisição de material de pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Serra de Olho D´ agua, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:68A949BD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 042/2021 PROCESSO IMFLA: 067/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
João Eudes Silva de Souza, inscrito no CPF n°: 089.115.463-99. Para artesanato. Estando o requerente residindo na comunidade de Barreiras de Cima, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:61883A5C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 039/2021 PROCESSO IMFLA: 0102/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Ana Paula Pereira Lima, inscrito no CPF n°: 663.901.843-87. Para aquisição de material de pesca. Estando o requerente residindo na Praia de Ponta Grossa, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:6E34A693

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 036/2021 PROCESSO IMFLA: 0101/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Joaci Crispim da Silva, inscrito no CPF n°: 741.007.423-04. Para aquisição de material de pesca. Estando o requerente residindo na Praia de Ponta Grossa, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9A986002

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 037/2021 PROCESSO IMFLA: 0104/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Maria Helena Pessoa de Araújo da Silva, inscrito no CPF n°: 316.567.903-78. Para reforma de aquisição de residência para aluguel. Estando o requerente residindo na Praia de Ponta Grossa, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DFD05486

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 034/2021 PROCESSO IMFLA: 098/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente

protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Lucas Soares da Silva, inscrito no CPF n°: 043.982.023-58. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:602EA1AB

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 045/2021 PROCESSO IMFLA: 099/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Marcia Pereira Braga Alves, inscrito no CPF n°: 997.553.863-00. Para mariscagem. Estando o requerente residindo na Praia de Barreira de Cima, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E5894DB5

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 033/2021 PROCESSO IMFLA: 095/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Sandro Heleno Braga da Silva, inscrito no CPF n°: 038.587.203-80. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Praia de Peroba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:155B73B8

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 017/2021 PROCESSO IMFLA: 069/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Antônio Carlos da Costa, inscrito no CPF n°: 601.683.253-73. Para aquisição de material de pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:8BAD81EF

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 019/2021 PROCESSO IMFLA: 063/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Carla Vitória de Lima Alaíde Nascimento, inscrita no CPF n°: 069.091.463-60. Para aquisição de material de pesca artesanal. Estando a requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CF5D1447

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 047/2021 PROCESSO IMFLA: 072/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Vanubia da Silva Chagas, inscrita no CPF n°: 034.218.663-92. Para criação de suinos. Estando a requerente residindo na Nova Belém, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DA9D8844

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.23.01-CORRAJ. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Cariús - Ceará, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme Projeto Básico. Nova data da sessão: 02 de agosto de 2021, a partir das 09:30hrs. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Informações pelo fone (88) 99203-6169. Em, 14 de julho de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL, Cooperação Técnica PMI/CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:92B4C70D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.24.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada, de materiais hidráulicos, elétricos e outros para atender as demandas do Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de licitação, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119,

inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, **Vencedor da Licitação.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AD7743C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.052.666/0001-03. VALOR GLOBAL DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.01.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES (06 DE JULHO DE 2022). **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS) SR. FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI (SECRETÁRIO DE GOVERNO), SR. JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA MUNICIPAL); SR. PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA (SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL); SRA. CAMILLA ARAUJO BRAZ (SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS; SRA. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES) E SR. FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA (SECRETÁRIO DA SAÚDE – SMS **(CONTRATANTES)**. SR. RONEY LIMA VERDE MORENO (SÓCIO) DA EMPRESA LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME-ME - **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, EM 06 DE JULHO DE 2021.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Secretário Adjunto da Fazenda Municipal

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:32A32067

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.17.01-PMI-SEGAB.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE SEGAB - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.17.01-PMI-SEGAB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB (PELA INTERNET) E APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL, CUSTOMIZÁVEL, DE FOLHA DE PAGAMENTO, UTILIZANDO OS NAVEGADORES TRADICIONAIS DE INTERNET (COMO EXEMPLO: FIREFOX, GOOGLE CHROME, ETC.), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.130.122/0001-28. VENCEDOR DO ÚNICO SERVIÇO – VALOR GLOBAL DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete.

IGUATU-CE, 12 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A92ADFF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PP-005/2020-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 14/07/2021. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

IT	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
	Gasolina Comum.	R$ 5,85	R$ 6,14
	Óleo Diesel S-500.	R$ 4,94	R$ 5,09
	Óleo Diesel S-10.	R$ 5,04	R$ 5,19

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:223DE04E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: TP-002/2018-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** EDERALDO ANGELO MATIAS - ME. **ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**. 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA **DATA DO ADITIVO:** 09/07/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111** – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 09/07/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C256701C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00017-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE IRAUCUBA, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A**., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5,Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Setor Público Ceará (CE), prefixo 0008-6, localizada na Cidade de Fortaleza, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sra. Abadia Maria de Araújo Rodrigues, brasileira, casada, bancária, residente em Fortaleza (CE), portadora da carteira de identidade nr. 2142363 2 VIA, emitida por SSP GO, inscrita no CPF/MF sob. o nr. 350.448.531-00, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV PAULO BASTOS, 220, CENTRO, CEP 62620-000, Irauçuba (CE), inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pela Prefeita do Município, Excelentíssima Senhora Patrícia Maria Santos Barreto, brasileira, solteira, residente em Irauçuba (CE), portadora da carteira de identidade nr. 2002015014212, emitida por SSPDSCE, inscrita no CPF/MF sob o nr. 019.907.513-18 ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos exercícios subsequentes, do Município de Irauçuba, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.556, de 26/05/2021, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na **Cláusula Condições para Desembolso de Recursos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na(s) conta(s)-corrente(s) a ser(em) indicada(s) pelo(s) fornecedor(es) contratado(s) pelo **FINANCIADO**, ou a ordem desse(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) conta(s), conforme o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de desembolso dos recursos deste Contrato é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo, à critério do **FINANCIADOR**, ser prorrogado por um período adicional de até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;

b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS" e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo FINANCIADOR;

c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso, de comprovação da realização do Processo Licitatório na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

d) apresentação das Notas Fiscais que comprovam a aquisição de bens e serviços, indicados no Pedido de Desembolso de Recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas integralmente executadas (empenhadas, liquidadas e pagas) em período anterior a formalização deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até o vencimento deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato, previstos nesta Cláusula, e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações;

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** permitirá, além de facilitar, ao **FINANCIADOR** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ele, amplo e livre acesso às dependências do **FINANCIADO** para fins de inspeção dos bens e serviços adquiridos com a finalidade de desembolso dos recursos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 227% (duzentos e vinte e sete) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente

posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO**:

a) a tarifa de contratação, de 2% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no caput da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,00%
3	3,50%
4	2,75%
5	2,00%

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o caput desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 06 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 54 (cinquenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de fevereiro de 2022 e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/[01/2022, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/[07/2026, obrigando- se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceite do **FINANCIADOR** e o pagamento de tarifa prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 3.127-5 mantida na agência Irauçuba (CE), prefixo 4149-1, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas **na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política

Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO**, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA NONA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os empréstimos/financiamentos contratados até 31/08/2017, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15/05/86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;

b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;

c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob

pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Irauçuba (CE), 28 de junhos de 2021

Financiador:

_____

BANCO DO BRASIL S.A

Financiado:

_____

MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDD2B256

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SEJUV

N°	NOME
01	RENAN BRANDÃO SOUSA
02	ANTONIO MORAES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 15 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D87B35A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 644 DE 28 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 29 de junho de 2021, pela Servidora Maria da Penha Santos Lobato, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Regulação, pertencente a Secretaria de Saúde, para cidade de Sobral, que irá tratar de assuntos institucionais junto ao 11ª CREAS.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria da Penha Santos Lobato, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D763238

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.07.05.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.06.25.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de capacitação técnica na Área do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), voltado para os colaboradores do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** LUZINEIDE COELHO LOIOLA 88464881487, com o **valor Global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2021.07.07.01 – SIPS. **Data de Assinatura do Contrato**: 07 de julho de 2021. **Vigência do Contrato**: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0017 2.080- Serviço Proteção Social Básico, **com recursos:** Fonte (1390000001) FEAS, Fonte (1001000000) Próprio e Fonte (1311000000) Transferência de Recurso do FNAS. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.48.

Irauçuba/CE, 07 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5FFC6766

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.07.14.01 – SEDUC,

2021.07.14.02 – SEJUV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.13.01

OBJETO: Aquisição de material esportivo para realização do Projeto Circuito Esportivo em diversas Comunidades de Irauçuba de responsabilidade da Secretaria da Educação e Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
Juventude	2602 27 812 0026 1.190	Próprio (Fonte 1001000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14
Educação	0604 12 361 0007 2.032	Próprio (Fonte 1111000000) e Fubdeb 30% (Fonte 1113000000)	

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.904,00 (Cinco mil novecentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:
Manoel Mota Barreto Filho - Secretário da Educação
Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ de nº 13.744.026/0001-96.

Irauçuba/CE, 14 de julho de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO	*MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO*
Secretário da Educação	Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D4A3AF2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

ENFERMEIRO (A) REQUERENTE:

ANA PAULA SOUSA CUNHA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:
_____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 15 de Julho de 2021

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:242059D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2021.07.12.001

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba-CE, SR**. Frank Gomes Freitas,** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, de forma virtual, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"**,** abordando os seguintes eixos:
· EIXO 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
· EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
· EIXO - Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
· EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
· EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ce, 12 de julho de2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

GILMÁRIA LIMA BARBOSA
Presidente do CMA

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:DE674DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.07.14.001

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Veruska Moura Faria, Secretária de Saúde, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-Ce, a fim de representar a Secretaria de Saúde do Município, no 3º Encontro VOCÊ FAZ O COSEMS-CE, no dia 16 de julho, no hotel Sonata de Iracema.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 2.030.33.90.14.00, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 14 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:94F8FFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.07.06.001

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceara, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, prorrogada pela Lei nº 309/06 de 16/11/06 e Legislação Vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade à prestadora de serviços Dilmaria de Moura Batista**,** matrícula 120511-2, referente ao período de 06/07/2021 a 01/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:577F0960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.07.05.002

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceara, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, prorrogada pela Lei nº 309/06 de 16/11/06 e Legislação Vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade à prestadora de serviços Blena Rafaelly Freitas Barros**,** matrícula 120511-1, referente ao período de 05/07/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, 05 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:1BD0D605

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO 013/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADO (A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 04.06.2021 a 04.06.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO

Itaiçaba/Ce, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EEF1AC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO 013/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADO (A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 04.06.2021 a 04.06.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

Itaiçaba/Ce, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:395A5F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO 013/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADO (A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 04.06.2021 a 04.06.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO SILVA ROGÉRIO

Itaiçaba/Ce, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:CA45478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO 013/2019-PP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 04.06.2021 a 04.06.2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

Itaiçaba/Ce, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:AA2EF50F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211750

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211750

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.568,60 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 11.568,60

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BFD08596

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210857

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210857

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.033,60 (cinco mil, trinta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.206062001.2.055 Realização de Feiras e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 5.033,60

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E4E2AB54

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063

Decreto Municipal Nº 063, de 12 de julho de 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19, com a liberação das atividades econômicas;

CONSIDERANDO a tendência de redução dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 verificada pelos especialistas da saúde no Município, não obstante o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e ou se abstenham de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ISOLAMENTO SOCIAL

SEÇÃO I

DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º Do dia 12 de julho a 25 de julho de 2021, permanecerá em vigor, no município de Jaguaretama, a política social de isolamento, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 33.965, de 04 de março de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7°, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

III - recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - proibição de aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados, observado o disposto no art. 3º deste Decreto;

VI - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;

VII - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

VIII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19, desde que tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas 03 (três) semanas da última aplicação;

IX - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

X - durante o período a que se refere o art. 1°, deste Decreto, os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

o horário de funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal será compreendido entre às 08h às 14h e, o horário de funcionamento das demais unidades administrativas, será regulamentado via Portaria, por cada Gestor, ressalvada a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos e os demais órgãos que funcionam em regime de plantão.

o regime de trabalho previsto na alínea a), deste artigo, será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, neste último caso para as atividades em relação às quais a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público, devendo, em qualquer situação, serem adotadas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

visando a manutenção do serviço e a racionalização da quantidade de servidores nos setores acima elencados, os (as) Secretários(as) Municipais, ficam autorizados a estabelecer escala de serviço entre os servidores.

recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

XI - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

XII – uso controlado, na forma dos §§ 3º e 4º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios de praia, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como “resorts”.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

§ 4º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º O “toque de recolher” será observado no município de Jaguaretama, das 23hrs às 5hrs, de segunda a domingo.

Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido(a):

I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto.

Art. 3º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “areninhas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto.

SEÇÃO II

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ESTADO DO CEARÁ

SUBSEÇÃO I - DAS REGRAS GERAIS

Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no *“site”* oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

SUBSEÇÃO II

DAS REGRAS APLICÁVEIS ATIVIDADES DOS SETORES DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 5º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
I – de segunda a domingo:
o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7hrs às 17hrs, exceto restaurantes e alimentação fora do lar, que poderão funcionar, presencialmente, até 22h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, podendo, após esse horário, funcionar exclusivamente por *delivery* até às 23hrs;
as instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até às 22hrs, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual;
a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 07hrs.
II - Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a domingo, de 6hrs às 22hrs, desde que:
o funcionamento se dê por horário marcado;
respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.
III - O funcionamento dos escritórios em geral observará o disposto neste artigo.
§ 1º No período do incisos I, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
farmácias;
supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
indústria;
postos de combustíveis;
hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
laboratórios de análises clínicas;
segurança privada;
imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
funerárias;
serviços públicos essenciais.
§ 2º Os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar desde que exclusivamente para a atividade de restaurante e observado o seguinte:
I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto;
III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.
§ 3º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, somente de segunda a domingo, das 10hrs às 22hrs, podendo, após esse horário, funcionar exclusivamente por delivery até às 23hrs;
§ 4º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado e Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.
§ 5º Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.
§ 6º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.
Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado (a) s, no Município de Jaguaretama de que trata esta Seção:
I – o funcionamento de feiras livres, obedecido o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50 % (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
II - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;
III - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
IV – liberação, em buffets, de eventos sociais a partir de data a ser divulgada pela SESA após definição dos protocolos aplicáveis, observado seguinte:
a) limitação da capacidade em 100 (cem) pessoas para ambientes abertos e 50 (cinquenta) para fechados, observada, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;
b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.
V - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);
VI – a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:
a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;
b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;
c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção
VII - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.
Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 8º Ficam permitidos os treinos e jogos de campeonatos de futebol regional;

SEÇÃO III
DAS MEDIDAS GERAIS SANITÁRIAS

Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes e hotéis/pousadas:
a) proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;
b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
III – comércio de rua e restaurantes: realização do controle eletrônico nas entradas principais, informando através de painéis ou meio similar, a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA
Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 2º, do art. 15, do Decreto Municipal n.º 020, de 12 de março de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
Parágrafo único – Para efeito do previsto no caput deste artigo aplica-se as penalidades previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020 e art. 5º e seguintes do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020 e, suas demais alterações legais.
Art. 12. Fica reiterada, para todos os efeitos, todas as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 009, de 01 de fevereiro de 2021, assim como o estado de calamidade previsto no Decreto Municipal n.º 040, de 30 de abril de 2021.
Art. 13. As atividades em funcionamento, na forma deste instrumento, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, devidamente aprovadas pela Secretaria da Saúde e, aos Protocolos Setoriais disponibilizados no site https://www.ceara.gov.br/pesquisa-cnae/.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 12 de julho de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:43438D8E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 062

Decreto Municipal N.º 062, de 12 de julho de 2021.

Altera o Decreto Municipal N.º 011/2019 que institui o sistema de ponto eletrônico biométrico e regulamenta o controle de frequência dos Servidores Públicos do município de Jaguaretama na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal N.º 011, de 01 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Regulamenta o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de Jaguaretama."
Art. 2º Os §§ 2º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal N.º 011, 01 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§2º - Os servidores do Município registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, já implantado nas unidades, sendo os relatórios gerados, pelo sistema, na qual deverão constar, além da frequência, as faltas, adicional noturno e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.
§4º - nos casos do inciso VII do parágrafo anterior, o servidor somente será dispensado do registro de ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário ou chefia imediata, devendo o mesmo encaminhar, semanalmente, relatório de atividades, assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata, o qual será responsável pelo cumprimento e comprovação da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados."
Art. 3º O parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal N.º 011, de 01 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Quando constatados problemas técnicos, os operadores do ponto eletrônico deverão ser comunicados, imediatamente, para solucionar referidos problemas, assim como, registrar na ficha de ocorrências e justificar alimentando o sistema."
Art. 4º O §1º do art. 8º do Decreto Municipal N.º 011, de 01 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º - O servidor que, no momento do registro biométrico, tiver ultrapassado o limite estabelecido no caput deste artigo, deverá comunicar referido atraso ao Secretário ou chefia imediata que autorizará o seu registro (Anexo II), devendo tal documento ser entregue no Setor de Recursos Humanos, de forma imediata."
Art. 5º Revoga-se o parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal N.º 011, 01 de abril de 2019, e o *caput* passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 - É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao Secretário ou chefia imediata e, estes, imediatamente ou até o dia seguinte ao atraso ou falta, fazer os devidos encaminhamentos aos servidores que manuseiam o ponto eletrônico."
Art. 6º O art. 25 do Decreto Municipal N.º 011, de 01 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25 - A designação de servidores para a prestação de serviço extraordinário deverá ser feita por escrito pelo Secretário ou chefia imediata, utilizando a Solicitação Para Realização de Horas Extras (Anexo VI), estando as horas extraordinárias prestadas devidamente registradas no Ponto Eletrônico, devendo tal autorização ser entregue no Setor de Recursos Humanos."
Art. 7º O §1º do art. 26 do Decreto Municipal N.º 011, 01 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguinte redação:
"§1º - O Secretário ou chefia imediata deverá formalizar a solicitação de horas extraordinárias, anteriormente a prestação do serviço."
Art. 8º Revoga-se o §2º do art. 34 do Decreto Municipal N.º 011, 01 de abril de 2019, e o §1º, deste mesmo artigo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único - O Operador do Ponto Eletrônico, com lotação no Setor de Recursos Humanos, ficará, dentre outras atribuições, responsável pela validação do relatório de frequência emitido pelas Secretarias Municipais."
Art. 9º O art. 36 do Decreto Municipal N.º 011, de 01 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36 - Até que seja concluída a implantação do sistema de ponto eletrônico previsto neste Decreto, os órgãos que ainda não tiverem a tecnologia implantada deverão manter o controle manual de frequência."
Art. 10. O Anexo I do Decreto Municipal N.º 011, 01 de abril de 2019, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, parte deste Decreto.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 10 de julho de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FOLHA DE OCORRÊNCIAS JUNTO AO SISTEMA DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO LAYOUT SISTEMAS.
Identificação:

Servidor (a)	
Lotação	
Função:	

Data da Ocorrência: ____ /____ / ____.
Ocorrências:

( ) Entrada	**Horário:**
( ) Intervalo	**Horário:**
( ) Retorno do Intervalo	**Horário:**
( ) Saída	**Horário:**

Justificativas:

( ) Problemas no Reconhecimento da Digital
( ) Problemas Técnicos com o Equipamento (pc queimado ou periféricos não funcionam).
( ) Problemas Técnicos com o Sistema do Ponto Eletrônico (travamento no sistema, divergências nos dados dos servidores e etc.)
( ) Danos causados por queda de energia elétrica
( ) Demora na inicialização do sistema de ponto eletrônico causando prejuízo nas atividades laborais do servidor
( ) Problemas gerados por falta de internet
( ) Outros: _____
_____
Servidor (a)

_____
Coordenador do Ponto El

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8A857AC5

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211858

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211858

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 236,34 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 236,34

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic Dos Esportes E Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A2AB81D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211859

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211859

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.360,05 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.07, no valor de R$ 19.954,15, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 680,00, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 2.725,90

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC9F5EE5

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211860

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211860

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.790,04 (doze mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 12.790,04

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic Dos Esportes E Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A403B9CC

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210245

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210245

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DO GOVERNO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.90, no valor de R$ 12.960,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário De Governo E Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D9554801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211132

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.560,40 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.560,40

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C6807334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211133

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.641,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.031,50, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.610,40

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:20385B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211134

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.930,59 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 6.739,20, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.191,39

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CFC42E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211135

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.719,64 (trinta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 9.515,40, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 12.899,61, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 9.304,63

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:38E76CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211136

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 173,20

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A9602FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211137

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 346,40 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 259,80, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 86,60

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DFA6B466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211131

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE

DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.90, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec.Munic.Assist.Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A4949160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210760

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210760

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.90, no valor de R$ 6.240,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2021

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:641E05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211542

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211542

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.90, no valor de R$ 6.400,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2021

Fundo de Desenv.do Ensino Básico
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:30C3540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210693

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20210693

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.90, no valor de R$ 6.720,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F0B114FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1407002/21- GP DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas

atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **Gustavo Barros Laurentino,** portador(a) do RG nº 2003099079661 SSPDSCE, inscrito no CPF nº 053.844.523-82, do cargo comissionado de **Controlador(a) Interno** do **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E8C9AA23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 624/GP/2021

PORTARIA NO 624/GP/2021

EXONERA À PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA ESF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR à PEDIDO Sra. LÍDIA SAMANTHA ALVES DE BRITO CORTEZ, CPF: 600.080.583-77, do cargo de ENFERMEIRA ESF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria retroage a 01/07/2021, entrando em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F5ECF6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. **Pregão Eletrônico N.º 2021.06.08.02/PE/SRP**. A Prefeitura Municipal de Mauriti, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº **2021.06.08.02/PE/SRP** que tem por objeto Registro de Preços visando futura e eventual Contratação para Aquisição de Gás GLP destinado ao abastecimento das Secretarias do Município de Mauriti/CE, realizado no dia 22/06/2021 às 14h00min, foi **DECLARADO DESERTO.** Informações complementares na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3DF51662

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.01/TP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.01/TP. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais de diversas localidades do Município de Mauriti/CE** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas Classificadas: **1º lugar**: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.** (R$ 159.699,28); 2º lugar: **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** (R$ 179.644,90); 3º lugar: **LRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDTA- ME,** (R$ 179.662,78); 4º lugar: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.,** (R$ 184.715,84); 5º lugar: **G7 CONSTRUÇOES E SEVIÇOS EIRELI – EPP,** (R$ 185.920,53); 6º lugar: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** (R$ 194.577,19); 7º lugar: **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA- ME (**R$ 207.108,68); 8º lugar: **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME (**R$ 211.920,35); 9º lugar: **IPN- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – ME** (R$ 213.491,29); 10º lugar: **DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME (**R$ 224.588,31); 11º lugar: **NICÓPILIS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA (**R$ 224.588,88); 12º lugar: **N3 EMPREENDIEMNTOS E PARTICIPAÇÕES,** (R$ 227.745,62); 13º lugar: **LARGEM CONSTRUÇÕE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** (R$ 230.384,54) e 14º lugar: **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP (**R$ 234.599,04). Empresa Desclassificada: **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDTA-ME,** por descumprir o item 7.4.2 do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 14 de julho de 2021.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B8A274C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.30.01/TP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.30.01/TP**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: A. I. L CONSTRUTORA LTDA - ME: R$ 262.466,70 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 15 de Julho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:201E2310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.14.01/SMS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.07.14.01/SMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: LABACLIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MAURITI LTDA ME, vencedora do lote I - valor (R$ 489.982,60). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de consulta e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: GLAILTON BEZERRA DE SOUSA. Data da assinatura: 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5962BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.07.15.01/PE/SRP

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2021.07.15.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de consulta e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 15 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1E799E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.13.02/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.13.02/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades das demandas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (**R$ 57.409,55**). Prazo: 31/12/2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Márcio Costa Forti.

Mauriti/CE, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:556551ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.13.01/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU – EPP.** Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades das demandas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (**R$ 264.572,81**). Prazo: 31/12/2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Angelina Rosa Giovannetti Callou.

Mauriti/CE, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D0CFDDE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0207.001/2021

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. CONTRATADA: STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME. CNPJ N° 35.979.817/0001-38. VALOR GLOBAL: R$ 26.628,58 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, até 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n° 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Meruoca-Ce, 07 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:FBE07410

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 0106.01/2021 – A Prefeitura de Meruoca-CE comunica aos interessados que houve ALTERAÇÃO DO EDITAL de CONCORRÊNCIA Nº 0106.01/2021, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, no qual o ADENDO ao Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitações e também está disponibilizado no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Devido às alterações sofridas nas especificações do objeto em comento, nas exigências para Habilitação e em observância art. 21, §4º da Lei n°. 8.666/93, fica adiada a data da nova abertura para o dia 18 de agosto de 2021, às 09:00h.

Meruoca-CE, 16 de julho de 2021.

CLAUBER VINÍCIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:050A33A0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0807.01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CHAGAS BARRETO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 29.07.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 16 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C04A6FD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.12.001

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Milagres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021.07.12.001**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme projeto em anexo, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com data de abertura marcada para o dia 18 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE.

Milagres/CE, 15 de Julho de 2021.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:ABAE35D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.05.001

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS– A Comissão de Licitação de Milagres/CE comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas referente a**TOMADA DE PREÇOSN° 018/2021**, cujo objeto é aEXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE, declarando:**PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AR EMPREENDIMENTOS; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; A. I. L. CONSTRUTORA LTDA; LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TRASPORTE-ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresaLUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, no valor total de R$123.049,84 (cento e vinte e três mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”.

Milagres/CE, 15 de Julho de 2021.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4914E593

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30101901ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30101901ESPJ**.** PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019ESPJ-TP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**.** OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.** VALOR DO ADITIVO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de** R$ 720.218,67 (setecentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: **As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária N° 0801.27.811.00081.046, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 e serão pagas com OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 30/07/2021 e término em 26/01/2021.** ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - **Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIEL GOMES FACUNDO **(Sócio Administrador) da empresa** AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.**

Mombaça - CE, aos 28 de junho de 2021.

JÔNATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3354FAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15072101FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15072101FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.0004.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7BD3D7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15072101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15072101SEAD. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envasamento em botijões de 13 kg, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/ Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GÁS LTDA - EPP**.

MOMBAÇA - CE, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:55AB6A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150701/2021 - CRIA E NOMEIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Cria e nomeia, no âmbito da Secretaria de Saúde, membros para constituir a Comissão Especial de Qualificação como Organizações Sociais, para analisar os documentos de habilitação das entidades sem fins lucrativos, em obediência aos ditames da Lei Complementar n° 798/2021 de 26 de fevereiro de 2021, c/c Decreto Municipal nº 340/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de qualificar entidades sem fins lucrativos, como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Município de Mombaça, em atividades dirigidas à saúde, assim como a importância de se estabelecer procedimento objetivo e impessoal, para a qualificação dessas entidades, nos termos da Lei Complementar n° 798/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, c/c Decreto Municipal nº 340/2021, resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais, que terá competência, para decidir sobre os requerimentos de qualificação de entidades sem fins lucrativos, como organização social, no âmbito do Município de Mombaça, em obediência aos ditames da Lei Complementar n° 798/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. A Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais instituída por força desta Portaria será composta pelos seguintes integrantes:

I – Maria das Chagas Pereira - Presidente;

II – Maria Albertina Mota Veras Neta - Secretária;

III - Moraliza Maria Sá Cavalcante Aires Furtado – Membro.

Art. 3º. A Comissão Especial de Qualificação como Organização Social, terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o respectivo edital;

II - receber os documentos e a proposta de qualificação exigidos no edital;

III - analisar e opinar sobre a proposta apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos na Lei Complementar n° 798/2021 de 26 de fevereiro de 2021, c/c Decreto Municipal nº 340/2021, encaminhando seu parecer ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde;

IV - processar e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;

V - processar os recursos apresentados no âmbito do processo administrativo;

VI - realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas pela requerente, ou para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

VII - promover a guarda e conservação dos documentos das entidades durante o período de qualificação das entidades.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, são considerados de relevante interesse público, cujas atividades desenvolvidas pelos seus integrantes não acarretarão quaisquer tipos de ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. A qualificação da entidade, como organização social, não gera direito à celebração do contrato de gestão com o Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITUA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, 15 de julho de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DF72A213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2021 - DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mombaça, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Mombaça já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará, prorrogando o estado de calamidade publica no Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Mombaça, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2° - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto, juntamente o projeto de decreto legislativo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até 31/12/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 15 DE JULHO DE 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2E657200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º **CP-003/2021-SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ O **DIA 09 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E9B360E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-004/2021–SESA. OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS **JÁ QUALIFICADAS** NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA 24H (TIPO I). CONFORME O PRESENTE EDITAL. **TIPO;** TÉCNICA E PREÇO. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOS, **DAR-SE-À ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 12:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL) E ENVELOPE "2" – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍRIO ELETRÔNICO: www.tce.ce.gov.br.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F8E3A19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2021-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS, ASSIM COMO RETIRADA DE PENDÊNCIAS E RETOMADA DE PROJETOS INACABADOS JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), ATRAVÉS DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA: **DE BRITO ENGENHARIA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.625.590/0001-71; **INTERPÕES** RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, QUE, FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:55B95648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2020 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL, NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** POR MAIS **90 (SESSENTA) DIAS,** A CONTAR DO DIA **21 DE MAIO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **18 DE AGOSTO DE 2021**, **RELATIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WANNER CARLOS RABELO.**JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA-** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA / SEINFRA / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B598D9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - ESCLARECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 - AMT

PROCESSO N.º 001/2021-AMT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que no LOTE I – ITEM 01 do **PREGÃO ELETRONICO n° 001/2021 - AMT** para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA E VIARIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVICOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, a expressão 'Será solicitada a licitante vencedora uma amostra do equipamento no prazo de 48 horas após o encerramento do processo licitatório' deverá ser totalmente desconsiderada.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 14 de Julho de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6B9D97BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0707-B//2021 - GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – III,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **JULHO A DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 0707-B/2021 – GAB.

ITEM	NOME	VALOR
1	ADRIANA ALMEIDA MACHADO	R$ 300,00
2	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 300,00
3	ALEXSANDRA MARIA MATOS	R$ 300,00
4	ANA CLÁUDIA FREITAS GOMES	R$ 300,00
5	FRANCISCA ERBENE DA SILVA	R$ 300,00
6	FRANCISCA FLAVIA DE ALMEIDA SILVA	R$ 300,00
7	FRANCISCA HELENA RABELO	R$ 300,00
8	FRANCISCO ROGERIO RAMOS VIEIRA	R$ 300,00
9	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	R$ 300,00
10	JACQUEMERE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	R$ 300,00
11	JAQUELINE DE BRITO LOPES	R$ 300,00
12	MARCILIDIA FREITAS RABELO	R$ 300,00
13	MARIA EDNALDA BEZERRA	R$ 300,00
14	MARIA ERINALDA BEZERRA GUERREIRO	R$ 300,00
15	REGINA CLAUDIA BATISTA RIBEIRO	R$ 300,00
16	STEFANY FERNANDES MOURA OLIVEIRA	R$ 300,00
17	TERESINHA CAVALCANTE DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 300,00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7DD9CEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0707-C/2021 - GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – I,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), ao servidor público **JOHN SANINBERG DA SILVA ALVES**, matricula 1309552, pelo período de **JULHO A DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal na Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, alterada pela Lei 1.876, de 12 de março de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:15BF2A7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01 /2021- PROCESSO SIMPLIFICADO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 01 /2021- PROCESSO SIMPLIFICADO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA PARA ENTREVISTA

LOCAL- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
ENDEREÇO- AV JEREMIAS PEREIRA, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA-CE

DATA DA ENTREVISTA – 19 DE JULHO DE 2021 HORÁRIO – DE 13H ÀS 16H		
CARGO - ORIENTADOR SOCIAL		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
065	Aline Gomes Araújo	60
011	Ceisilania Gomes Barbosa de Sousa	60
087	Edivania Gomes de Lima Veloso	40
027	Emanuely Leite Xavier	60
005	Francimeire Gomes de Carvalho	55
037	Francisca Alves Barbosa da Silva	50
048	Francisco Mateus Faustino Araújo	60
097	Jamile dos Santos Oliveira	60
010	João Pedro Belizário Costa	60
099	Kelven Valentim da Silva	60
073	Laisa Ferreira Alves	60
058	Larissa Otília Martins de Santana	40
047	Luana Gonçalves da Silva	40
070	Marcos Vinicius Rodrigues dos Santos	60
095	Maria Fabrícia Pereira de Lima	60
069	Natália Cordeiro dos Santos	60
004	Paula Janielva Rufino dos Santos	55
066	Willamy Ribeiro Alves	60

DATA DA ENTREVISTA – 20 DE JULHO DE 2021 HORÁRIO – DE 13H ÀS 16H		
CARGO - VISITADOR SOCIAL		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
012	Adeliana Alves Ferreira	40
030	Adeliany Pereira Soares	60
023	Amanda Maria Alves Araújo	60
031	Ana Célia Cordeiro Nunes	60
044	Antonia Rita de Cássia Soares Leite	60
039	Antonio Jurandir Gomes de Almeida	50
040	Eugênia Maria de Freitas Barros	50
071	Fillipe Alves Albanás	60
080	Francisca Sebastiana Bezerra Pereira	45
062	Juliete Neves Diniz	60
021	Karen Suellen Silva de Andrade	60
083	Mariana Alves da Silva	60
018	Mayara Alencar Santos	40
029	Otâmia Renata Ferreira Silva	60
049	Pedro Isaac Gonçalves da Silva	60
006	Suellany da Silva Santos	45
075	Vinícius Alves Albanás	60

DATA DA ENTREVISTA – 21 DE JULHO DE 2021 HORÁRIO – DE 13H ÀS 16H		
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
008	Andressa Duarte Feitosa	50
002	Ianne Dayse de Lima Alencar	50
001	Karem Suellem da Silva Santos	60
003	Vanessa Lima Santos	60

DATA DA ENTREVISTA – 21 DE JULHO DE 2021 HORÁRIO – DE 13H ÀS 16H		
CARGO – PSICÓLOGO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
009	Ana Beatriz Rodrigues Jacinto	50
005	Francisca Rodrigues Mota Alves	50
012	Jamile dos Santos Oliveira	60
007	Maria Santos Silva do Nascimento	50

Nova Olinda-CE, 15 de julho de 2021

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:8831FF8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 16 de julho de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2021**, cujo objeto versa sobre o **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de julho de 2021 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de julho de 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site www.bll.org.br (local de realização do pregão), http://licitacoes.tce.ce.gov.br ou www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php.

Nova Russas, 15/07/2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5125A6A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 13 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 555, de 11 de fevereiro de 2021, que prorroga o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece, para fins disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a continuidade da pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decreto(s): Decreto Municipal n° 07, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo Coronavírus vem provocando na economia brasileira;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo Coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica prorrogado o Estado Calamidade Pública no Município de Nova Russas, previsto no Decreto Municipal nº 014, de 07 de abril de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2°. Deverá ser encaminhada cópia deste decreto, juntamente a projeto de decreto legislativo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais e no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FED10374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 15 DE JULHO DE 2021.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** integralmente o Decreto Municipal nº 037, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51883BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA A UNIDADE GESTORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o art. 11, do Decreto Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.251, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei n° 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as políticas públicas no município, em virtude da grande importância para o atendimento das necessidades da população não devem sofrer entraves burocráticos, que alongam o perfil dos gastos, e impedem a celeridade processual e a utilização racional dos recursos orçamentários;

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR ao Sr. **VALCÉLIO ABREU RODRIGUES**, portador do RG nº 227822992 e inscrito no CPF sob o nº 481.364.253-53, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**, as seguintes competências:

I – Ordenação de despesas da **UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/21 e suas alterações posteriores, no interesse da respectiva unidade orçamentária;
III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;
IV - autorizar a inscrição de despesas da respectiva unidade orçamentária na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;
VI – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora relacionada no inciso I do art. 1º.
VII - autorizar, na **UNIDADE GESTORA**, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;
VIII - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores";
IX – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa;
X – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;
XI - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;
XII – Decidir sobre pedidos de justificação de faltas ao Serviço;

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão da Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

§2º O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal, decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pela Prefeita Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;
II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pela Prefeita Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado, de acordo com a temática de seu objeto.
III – os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pela Prefeita Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;

Art. 3º A autorização expressa neste Decreto compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa, nos processos de interesse de suas respectivas pastas e entidades, e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Os atos administrativos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste expediente e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos formal, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o contrato ou empenhamento da despesa verbal sob pena de nulidade dos atos.

Art. 5º Todos os preceitos constitucionais, inerentes à autonomia municipal e a decisão em que estejam presentes a outorga do Chefe do Poder Executivo Municipal, caberá a este decidir sob a matéria, após o Secretário da pasta, não cabendo a este, a iniciativa da decisão, apesar de delegação de poderes ora efetivada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B13E1E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA A

UNIDADE GESTORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o art. 11, do Decreto Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.251, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei n° 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as políticas públicas no município, em virtude da grande importância para o atendimento das necessidades da população não devem sofrer entraves burocráticos, que alongam o perfil dos gastos, e impedem a celeridade processual e a utilização racional dos recursos orçamentários;

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR ao Sr. **MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, as seguintes competências:

I – Ordenação de despesas da **UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;**
II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/21 e suas alterações posteriores, no interesse da respectiva unidade orçamentária;
III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;
IV - autorizar a inscrição de despesas da respectiva unidade orçamentária na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;
VI – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora relacionadas no inciso I do art. 1º.
VII - autorizar, na **UNIDADE GESTORA**, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;
VIII - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores";
IX – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa;
X – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;
XI - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;
XII – Decidir sobre pedidos de justificação de faltas ao Serviço;

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão da Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

§2º O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal, decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pela Prefeita Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;
II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pela Prefeita Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado, de acordo com a temática de seu objeto.
III – os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pela Prefeita Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;

Art. 3º A autorização expressa neste Decreto compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa, nos processos de interesse de suas respectivas pastas e entidades, e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Os atos administrativos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste expediente e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos formal, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o contrato ou empenhamento da despesa verbal sob pena de nulidade dos atos.

Art. 5º Todos os preceitos constitucionais, inerentes à autonomia municipal e a decisão em que estejam presentes a outorga do Chefe do Poder Executivo Municipal, caberá a este decidir sob a matéria, após o Secretário da pasta, não cabendo a este, a iniciativa da decisão, apesar de delegação de poderes ora efetivada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:81E3B4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E**

CONTROLADORIA, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:25D7C86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SANTANA,** portador do RG nº 2005005129232 e inscrito no CPF sob o nº 028.238.053-11, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49F49B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **CLAUDEVANDO DE SOUSA RIBEIRO,** portador do RG nº 32.106.586-4 e inscrito no CPF sob o nº 018.364.033-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:201170FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WENDELL ABREU TIMBO,** portador do RG nº 338724099 e inscrito no CPF sob o nº 669.789.633-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2D46D492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DANILO JORGES FERNANDES,** portador do RG nº 2008009134138 e inscrito no CPF sob o nº 050.066.043-36, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7928B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA,** portador do RG nº 39450429X e inscrito no CPF sob o nº 019.726.963-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:00DACEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUAPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO CAMELO DA SILVA NETO,** portador do RG nº 2000098116992 e inscrito no CPF sob o nº 024.791.493-23, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4E2C3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA REGINA GONÇALVES DE SOUZA,** portadora do RG nº 2008519553-1 e inscrita no CPF sob o nº 421.854.753-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1229471A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA SABRINA MORENO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2008347508-1 e inscrita no CPF sob o nº 066.881.973-16, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:212D81F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA ALDEIJANE ALVES CAMPOS,** portadora do RG nº 2006028088131 e inscrita no CPF sob o nº 036.649.043-54, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F17CD635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DANIEL MARTINS MENEZES,** portador do RG nº 20079605936 e inscrito no CPF sob o nº 608.396.443-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1C1BD117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA LUCIA LIMA COSTA**, portadora do RG nº 367693-82 e inscrita no CPF sob o nº 145.809.898-21, ao cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - (ANS IV),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B6FAD3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA GERLANDIA DE FREITAS CHAVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007237489-8 e inscrita no CPF sob o nº 057.487.613-86, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- SAP (ANS V),** na CRECHE LAURENTINA GONÇALVES DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4CBB0871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FLAVIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 171033288 e inscrito no CPF sob o nº 443.812.633-91, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, na EMEF MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:976BA7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS DORES DE AZEVEDO SILVA,** portadora do RG nº 2002025008223 e inscrita no CPF sob o nº 004.615.003-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA II (CDA IX),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4EC4898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CLERTON MOREIRA SALES,** portador do RG nº 99098059202 e inscrito no CPF sob o nº 008.292.523-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:67734E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. LARISSA BRAGA BARROS**, portadora do RG nº 319307526 e inscrita no CPF sob o nº 107.549.257.22, ocupante do cargo de provimento comissionado de **PROCURADORA-ADJUNTA DO MUNICÍPIO (CDA I),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:524E5569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o **Sr. ATHILA BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº 2007019049569, inscrito no CPF sob o nº 048.516.703-46 e OAB/CE nº 38.071, ao cargo de provimento comissionado de **PROCURADOR-ADJUNTO DO MUNICÍPIO (CDA I),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3AFBF293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** a Sra. **IRANEIDE ALVES DA FONSECA,** portadora do RG nº 106524630 e inscrita no CPF sob o nº 070.115.527-23, vinculada à Secretaria de Educação, a Função Gratificada de simbologia FG-4, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22D33B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ISAMARA DE SOUSA MOURA**, portadora do RG nº 20088013086 e inscrita no CPF sob o nº 076.193.413-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:797B0F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.091, de 27 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal de Política sobre Drogas;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados para compor o Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Nova Russas:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA SOCORRO DE CARVALHO ROCHA
SUPLENTE: WENDELL ABREU TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: INÊS SANTOS DO COUTO
SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MICHELLY SOUSA MARTINS TELES
SUPLENTE: LÉIA ARAÚJO DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
TITULAR: JOSEANDRO DE CARVALHO FREITAS
SUPLENTE: FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
PASTORAL DA SOBRIEDADE
TITULAR: RONALDO MESQUITA CASTRO
SUPLENTE: GERUSA TELES DA SILVA
ALCOOLICOS ANÔNIMOS (A.A.)
TITULAR: ERIVAN DE CARVALHO ROCHA
SUPLENTE: FRANCISCO LEANDRO DE CASTRO ALVES
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA RUSSAS (CDL)
TITULAR: ANTONIO ERIVANDRO FERRO NUNES
SUPLENTE: ANTONIO BEZERRA CAMELO
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: LUIS CORREIA NUNES FILHO
SUPLENTE: INÁCIO CARVALHO ROCHA
ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE
TITULAR: FRANCISCO ANTONIO ALVES BARBOSA
SUPLENTE: ANTONIO MADEIRA MESQUITA

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F12BD51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JONNY SHALON QUEIROZ PROVOSTE**, portador do RG nº 2018285121-9 e inscrito no CPF sob o nº 768.934.992-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:559CCC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO,** portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE CULTURA (CDA III),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5D89F594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO DE CULTURA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO,** portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE CULTURA (CDA O),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:01B612B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG nº 2001015093297 e inscrita no CPF sob o nº 001.013.523-52, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8997C4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOZIMAR ALVES SALES,** portador do RG nº 2007070899-6 e inscrito no CPF sob o nº 046.382.573-05, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA28AFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DA79B32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SUBSECRETÁRIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA,** portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO (CDA O),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A9BE1F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA,** portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9C45E63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** a Sra. **SAYONARA TEIXEIRA FREITAS,** portadora do RG nº 1995289-90 e inscrita no CPF sob o nº 443.810.503-04, vinculada à Secretaria de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 15 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5BB81998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/2021. **ARP N.º:** GM-PE012/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESA: AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI**

- ME,CNPJ Nº: 22.032.930/0001-60; no valor de R$ 3.273.840,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:61CB126A

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
PORTARIA Nº 003/2021/PMNR DE 15 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIA FREITAS CARVALHO – Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto** – a importância de **R$ 250,00** (**Duzentos e Cinquenta reais**) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **15 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **tratar e assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Esporte do Estado e reivindicar a liberação de materiais para distribuição com as equipes desportivas deste município.** Despesa correrá por conta da verba nº 0501 04 122 0060 2.011 - 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de Julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E116928F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTONIO ROMUALDO DA NOBREGA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Romualdo da Nobrega, localizado no(a) Sitio Aroeira, referente a criação de Bovinas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:D53A926F

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANDREA DA SILVA BARBOSA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Silva Barbosa, localizado no(a) Sitio Carnaubinha, referente a criação de Aves. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:C730CEB9

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA DAZIRA DA SILVA NOBREGA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Nobrega, localizado no(a) Sitio Aroeira, referente a criação de Bovino. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:D89BB3E1

LICITAÇÃO
O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.08.30.01-01, ORIUNDO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.08.30.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** do município de Orós/CE, torna público o extrato do quinto Aditivo do **CONTRATO Nº 2019.08.30.01-01**, oriundo da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.08.30.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Cláusula 6 — **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**, item 6.1) do contrato original..

Objeto do Aditivo**:** O presente termo aditivo acrescentará ao valor do objeto contratual em **R$ 160.613,17 (cento e sessenta mil, seiscentos e treze reais e dezessete centavos)**, referente ao reajuste, que equivale a 5,79% aproximadamente.
Tal alteração contratual modificou o valor originalmente anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R$ 2.770.919,52 (dois milhões setecentos e setenta mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)** para **R$ 2.931.532,69 (dois milhões novecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: RAFAEL DE SÁ CRUZ, portador(a) do CPF nº 014.815.983-41.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (Secretária Municipal de Saúde(Ordenadora de Despesas).

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

Orós/CE, 15 de julho de 2021

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:58E864ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2021

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMOTI, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO SAMUEL BOYADJIAN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paramoti – CE, no uso de suas atribuições constitucionais, arrimada com o que dispõe as Constituições, Federal e Estadual, bem como o que estabelece a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, Faz saber que a Câmara Municipal de Paramoti **APROVOU** e o Presidente **PROMULGOU** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas de Governo Municipal de Paramoti, de responsabilidade do ex-prefeito Samuel Boyadjian, relativo ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 15 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto Nº 002/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:F945F254

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2021

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMOTI, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO SAMUEL BOYADJIAN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paramoti – CE, no uso de suas atribuições constitucionais, arrimada com o que dispõe as Constituições, Federal e Estadual, bem como o que estabelece a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, Faz saber que a Câmara Municipal de Paramoti **APROVOU** e o Presidente **PROMULGOU** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas de Governo Municipal de Paramoti, de responsabilidade do ex-prefeito Samuel Boyadjian, relativo ao exercício financeiro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 15 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:6C957779

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Francisco Daniel Lima Sousa**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PATROL DO PAC-2** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA** e **Francisco Daniel Lima Sousa**.

Data do Contrato: 01 de Julho de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:48404EF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – **AVISO** – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte, comunica aos interessados que até o dia **03 de agosto de 2021**, às 08h:00min, estará abrindo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 15 de Julho de 2021.

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:609DBD91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 12 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 12/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POTENGI, NA FORMA DOS DECRETOS ANTERIORMENTE EDITADOS, BEM COMO NA FORMA DOS DECRETOS ESTADUAIS, EM ESPECIAL, O DECRETO 33.936/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os números da pandemia COVID-19 em todo Estado ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o

reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, se faz necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual de nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de isolamento social previsto no Decreto Municipal nº 06, de 16 de março de 2020 e prorrogações posteriores, e mantém o isolamento social até 28 de fevereiro de 2021, pelo menos, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para enfrentamento da pandemia, serão adotadas, no Município de Potengi, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, PELOS PRÓXIMOS DEZ DIAS, **as seguintes medidas especiais:**

I – determinação de trabalho remoto **e/ou** exclusivamente interno, nas secretarias do município cujos serviços NÃO SEJAM classificados como essenciais;

II – determinação de expediente normal ou de horário corrido (com intervalo de almoço) – nas secretarias, órgãos e serviços classificados como **essenciais**, a saber: Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, serviços de limpeza pública, contabilidade, tesouraria, licitação e recursos humanos;

III – suspensão, a partir do dia 19 de fevereiro, das aulas e atividades presenciais em todos os estabelecimentos de ensino, público ou privado;

IV – recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;

V – proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes aberto ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;

VI – aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços comuns e de equipamentos de lazer em praças, balneários, quiosques, bares, restaurantes e clubes, no tocante à obediência às regras de protocolo sanitário já existente, evitando, especialmente, aglomerações;

VII – reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 3º. Em recepção restrita ao disposto no Decreto Estadual 33.936/2021, o funcionamento das atividades econômicas, no Município de Potengi, observará o seguinte:

I – de segunda a sexta, a partir das 20h até as 6h do dia seguinte, ficarão suspensas quaisquer atividades do comércio e de serviços;

II – aos sábados e domingos, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar não funcionarão entre 15h até as 6h do dia seguinte; já em relação aos outros estabelecimentos do comércio e serviços, o funcionamento será vedado a partir das 17h até as 6h do dia seguinte.

III – permanece vedado o atendimento presencial de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas.

§1º. No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:

I – serviços públicos essenciais;
II – farmácias;
III – indústria;
IV – supermercados/congêneres;
V – postos de combustíveis;
VI – hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII – laboratórios de análises clínicas;
VIII – segurança privada;
IX – imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X – funerárias.

§2º. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 4º. Fica recepcionado o "toque de recolher" determinado no Decreto Estadual 33.936/2021, estando proibida, todos os dias, das 22h às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas neste Decreto, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 5º. O Município de Potengi, através dos órgãos de fiscalização de trânsito e Guarda Municipal deverá fazer o fechamento de ruas em que, porventura, estejam sendo ocasionadas aglomeração de pessoas ou na sua iminência.

Art. 6º. Os efeitos deste Decreto poderão ser editados e/ou prorrogados, se observada a necessidade pela a Administração Pública Municipal, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 18 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:41460C7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 13 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 13/2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI,** Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1°. Este decreto prorroga as medidas de isolamento social previsto no Decreto Municipal nº 06, de 16 de março de 2020 e prorrogações posteriores, **e mantém o isolamento social até 07 de março de 2021, pelo menos,** sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

DAS NOVAS MEDIDAS

Art. 2º Altera o Art. 4º do decreto 12/2021 que passar a ter a seguinte redação**:**

"Art. 4º. Fica recepcionado o **"toque de recolher" determinado no Decreto Estadual 33.936/2021 de 26 de fevereiro de 2021, estando proibida entre 20h e 5h, de segunda a sexta-feira, e entre 19h e 5h aos sábados e domingos**, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas neste Decreto, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções cabíveis em caso de descumprimento".

Art. 3º. Comércio de rua funciona de segunda a sexta-feira até as 17h. As outras atividades econômicas (shopping centers e restaurantes) e as religiosas, até 19h (segunda a sexta-feira). Serviços essenciais podem funcionar após esse horário. No sábado e domingo, restaurantes funcionam até as 15h, e outras atividades econômicas e religiosas até as 17h;

Art. 4º. Igrejas devem realizar suas atividades com até 30% de sua capacidade, e estimular as celebrações de forma virtual;

Art. 5º. Academias de ginástica devem funcionar com 30% de sua capacidade, devendo fazer o agendamento de horários para o devido cumprimento de todos os protocolos sanitários;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 28 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:1A4D2FE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 14 - CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 14/2021

Potengi/CE, 08 de março de 2021

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Potengi, em virtude dos efeitos negativos da pandemia da COVID-19 aos recursos públicos, nos termos do Art.65 da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);
CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que o Município de Potengi já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;
CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;
CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;
CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decreto(s) municipais específicos ao enfrentamento da disseminação do Covid-19;
CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;
CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;
CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;
CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;
CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Potengi-Ce, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) na Região do Cariri, em especial, no território potengiense, visando medidas de combate e enfrentamento à pandemia.
Art. 2° - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto, juntamente a projeto de decreto legislativo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3° - Ficam as unidades administrativas integrantes da estrutura do Poder Executivo de Potengi, autorizados a formalizarem os atos necessários ao atendimento das demandas decorrentes de adequação ao presente Decreto e indispensáveis ao combate e enfrentamento a pandemia do coronavírus.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o dia 30 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE-REGISTRE-SE-CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 08 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:B9E34F15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 15 - FERIADO DE SÃO JOSÉ PADROEIRO

DECRETO Nº 15/2021

Potengi/CE, 18 de março de 2021

Decreta Feriado de São José no ambito do Municipo de Potengi, no dia 19 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI-CE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficar decretado feriado municpal de São José Padroeiro do Município, no dia 19 de março de 2021.

Parágrafo Único – Os serviços públicos essenciais que não se admitem paralização, não sofrem os efeitos deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE-REGISTRE-SE-CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 18 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:2B435B28

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 16 - PONTO FACULTATIVO 26 DE MARÇO

DECRETO Nº 016/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, EM TODOS OS SETORES, ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI-CE, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 26 de Março de 2021, data posterior ao feriado estadual da Data Magna, no Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Ficar decretado **PONTO FACULTATIVO,** para os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do **dia 26 de março de 2021**, sexta-feira, data posterior ao feriado estadual da Data Magna no Ceará.

Parágrafo Único. Não se aplicam os efeitos deste Decreto aos serviços públicos essenciais, que não adminitem paralisação, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE-REGISTRE-SE-CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 18 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:B6A3D5F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA E-SUS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI - ME, **CNPJ:** 09.380.500/0001-70. **VALOR GLOBAL:** Saúde: R$ 204.000,00. **DATA DE ASSINATURA**: 13/07/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Thiago Américo de Souza, CPF: 985.670.473-15. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 15 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:1556397C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 509 DE 14 DE JULHO DE 2021

Aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º. Conforme o disposto no Artigo 31 da Constituição Federal, nos termos do artigo 42 § 2º e 2º-A da Constituição Estadual e parecer prévio favorável de Nº 0013/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE fica aprovada a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, exercício financeiro de 2013.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 14 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Vice- Presidente

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário

NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO
2º Secretário

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:62163453

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 510 DE 14 DE JULHO DE 2021

Desaprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º. Conforme o disposto no Artigo 31 da Constituição Federal, nos termos do artigo 42 § 2º e 2º-A da Constituição Estadual e parecer prévio desfavorável de Nº 00005/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE fica desaprovada a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, exercício financeiro de 2015.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 14 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Vice-Presidente

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário

NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO
2º Secretário

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B964F427

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITRURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá, torna público o extrato dos Contratos nº 00.003/2021-01STCS, nº 00.003/2021-02SEDUMA, nº 00.003/2021-03AGEFISQ - Unidades Administrativas: Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá – Objeto: aquisição de uniformes e fardamentos para suprir as demandas de diversas Secretaria do município de Quixadá/CE**.** – Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas – Valor Global do Contrato nº 00.003/2021-01STCS: R$ 30.312,60 (trinta mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos) – Contratada: F MAIA DE OLIVEIRA, através de sua representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira; Contrato nº 00.003/2021-02SEDUMA: R$ 27.869,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais) – Contratada: M3K COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Moises Ferreira dos Santos; Contrato nº 00.003/2021-03AGEFISQ: R$ 3.646,00 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais) – Contratada: F MAIA DE OLIVEIRA, através de sua representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira - Assinam pela contratante: Secretário de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, o Sr. Francisco Marlos Holanda Bezerra - Data das assinaturas dos Contratos: 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B2633AB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: XL CONSTRUÇÕES LTDA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SUMIDOUROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 2605.01/2021;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 98.423,20 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias;

ORIGEM DOS RECUR-SOS: Recursos oriundos de Receitas de Impostos e Transferência – Educação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.030 - Manutenção da Secretaria se Educação;

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 3.3.90.39.00;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Xavier da Cunha Filho (Procurador).

DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D9CB7BD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
APOSTILAMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 29.402.298/0001-48, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, Nº 1146 - LAGOINHA - CEP: 62.920-000, representada pelo superintendente DANIEL PAULO DA SILVA, procede ao apostilamento ao contrato celebrado com a empresa COMERCIAL OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n. 06.281.922/0002-81 para registrar que o combustível gasolina comum passou de R$ 5,669

(cinco reais vírgula seiscentos e noventa e nove centavos) para R$ 5,831 (cinco reais vírgula oitocentos e trinta e um centavos).

Quixeré-ce, 06 de julho de 2021.

Serviço Autônomo de água e Esgoto do Municipio de Quixeré
DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:C3B715E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09.07.001/2021-PMS. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce. **DATA DA SESSÃO:** dia 28 de julho de 2021, às 10:00 horas. **EDITAL e LOCAL**: www.bll.org.br - Rua Edite Olinda, n° 33, Centro,

Saboeiro-CE, 15 de julho de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5D1245B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 09.07.01/2021-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando futuras e eventuais aquisições de caçamba/container estacionária para coleta, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte-Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 29 de julho de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 29 de julho de 2021 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:61AF19D4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO

FINAL FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.05.02/2021 – SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que foi **NEGADO O PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa SUPERE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 31.987.923/0001-02 e **DADO PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas empresas CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A comissão informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados e, que as propostas das empresas habilitadas dar-se-á no dia **26 de julho de 2021 às 09:00 (horário local)**.

Tabuleiro do Norte/CE, 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DC96707C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.07.01/2021-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços complementares de mão de obra terceirizada, visando atender a manutenção e conservação do patrimônio publico junto as diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 29 de julho de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 29 de julho de 2021 as 10h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:753F0B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.07.12-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.01/2021 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR de R$ 50.067,36 (Cinquenta mil Sessenta e Sete reais e Trinta e Seis Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.087 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CE9C059C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.06.18.1 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **N B DA COSTA – ME**, Totalizando um valor global de **R$ 70.626.50** (setenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente aos **itens 01, 03, 04, 05 e 06** e a empresa **L. F. DE FREITAS HOLANDA – ME**, Totalizando um valor global de **R$ 41.260,10** (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais e dez centavos), referente aos **itens 02, 07, 08, 09 e 10** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **ALAN SALVIANO LIMA –** Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Data da Homologação: 15 de Julho de 2021

ALA*N SALVIANO LIMA*
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:A9C1618A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 13.1.07/2021 celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio do Gabinete do Prefeito, (CONTRATANTE) e a **HELANGIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º 03.056.095/0001-53 CONTRATADO(A).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO visando atender as demandas do Gabinete do Prefeito, das secretarias e fundos deste Município de Várzea Alegre - CE, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante

FUNDAMENTO Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO: Proj./Ativ. 04.122.0036.2.002.0000 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.
SIGNATÁRIOS: Antônio Gregório de Lima Neto CONTRATANTE e Helangia Gonçalves de Oliveira, CONTRATADO(A).

ANTÔNIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Contratante

HELANGIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a).

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:FDC942FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo e de acordo com previsão do Art. 99, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre e do Art. 11, §1º da Lei Complementar 601/2010 – Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

I - André Moreira de Carvalho – CPF nº 043.513.573-20;
II – Acácio Cesar Vieira – Matrícula nº 2869;
III - Maria Luzimar Gonçalves Bezerra – Matrícula nº 4292.

Art. 2º - Esta Comissão tem poderes para realizar todos os atos necessários à perfeita consecução dos objetivos para qual foi constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 388 de 06 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:E0F8F9D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO que entre si celebram o a prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58 e a Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará – AVIPRECE CNPJ nº 04.883.932/0001-80
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações, assessoramento Administrativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse do Poder Executivo, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários.

VALOR MENSAL: R$ 702,00 (setecentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades 04.122.0036.2.002.0000,
elemento despesa 3.3.90.41.00 – Contribuições.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
SIGNATÁRIOS: Antônio Agenor Cavalcante Mota - Presidente da AVIPRECE e José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:192DAD11

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.14.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2021.07.14.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.06.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de leite especial destinados à aqueles que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo de fornecimento de formulas nutricionais para criançasdiagnosticadas com intolerância a lactose, aprovadas pelo Conselho de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.150,00 (noventa e seis mil cento e cinqüenta

reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Josineide Morais Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 14 de Julho de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D5877FB6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.14.2 - F.M.S.

Extrato do Contrato 2021.07.14.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.06.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis destinados à aqueles que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo de fornecimento de fraldas descartáveis de uso domiciliar à pessoas com diagnóstico de incontinência urinária e anal permanente, aprovadas pelo Conselho de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Jose Rufino da Silva Neto. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE,. 14 de Julho de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D69D32A3



